

DESPACHO Nº 98/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de abril de 2011.

Ref.: PROCESSO Nº: 08752.000001/2006-67

INTERESSADOS: Administração Executiva Regional de Campo Grande/MS

ASSUNTO: Comissão para apurar responsabilidade.

DESPACHO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI através da Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de julho de 2010, e considerando o teor dos artigos 128, 129, 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90, DECIDO ACATAR o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08752.000001/2006-67, ARQUIVANDO o processo administrativo disciplinar por insuficiência de elementos probatório colhidos na instrução do referido processo, sob o fundamento contido nos artigos 167 e 168 da Lei nº 8.112/90

DENISE SCARPIN
Corregedora

PORTARIA Nº 160/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de abril de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.000.838/2010-98, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Reconduzir os servidores ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1071226, cedido à FUNAI e lotado na Corregedoria/FUNAI e EDIVANDO GONZAGA FORMIGA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 158369, lotado na Corregedoria/FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 052/CORREGEDORIA/FUNAI, de 08 de fevereiro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 03-04, de 18.02.11; prorrogada pela Portaria nº 107/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18 de março de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 06, de 18.03.11;

Art. 4º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN
Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 03-07	Fev-Abr/2011
---	----------	----------	----------	--------------